

DECRETO nº 852, de 03 de Julho de 2015.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que a empresa Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli é suspeita de fraudes em concursos públicos efetuados em outros municípios;

Considerando os termos da Súmula 473 do STF, que autoriza a administração anular seus atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, dentro do seu poder discricionário;

Considerando os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37 da CR/88, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;

Considerando o interesse público a ser preservado;

Decreta:

Art. 1º Fica revogado o Concurso Público nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Albertina, e ficam ainda anulados todos os atos decorrentes de sua edição e publicações.

Parágrafo Único – Os pedidos de ressarcimento/reembolso da taxa de inscrição deverão ser formalizados, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, através de requerimento escrito, conforme modelo anexo, dirigido a Comissão do Concurso Público, que será submetido à apreciação do Chefe do Poder Executivo Municipal para posterior devolução.

Art. 2º Fica rescindindo o contrato nº 051/2014 de prestação de serviços firmado com a Empresa Persona Capacitação Assessoria e Consultoria Eireli, nos termos do contrato efetuado c/c art. 79, inciso I da Lei 8.666/93. Parágrafo único – Com relação às demais cominações legais, fica determinada a autuação de processo próprio, com a notificação da empresa contratada, assegurando-lhe o direito à prévia e ampla defesa.

Art. 3º Fica determinado, em caráter de urgência, a realização de novos procedimentos para realização de novo concurso, considerando a necessidade precípua no preenchimento de vagas, em atendimento a Constituição Federal.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 03 de Julho de 2015. Rovilson Edivino Ferreira Prefeito Municipal

ANEXO I FORMULÁRIO DE DEVOLUÇÃO DE INSCRIÇÃO CONCURSO Nº 001/2015

Nome do Candidato: _____ Endereço
Completo: _____ nº _____ Bairro: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Fone : (____) _____ Numero da Inscrição: _____
Cargo: _____ E-mail: _____
RG: _____ CPF: _____
Solicito a devolução do valor de R\$ _____, pago no ato da
inscrição para o cargo de: _____, e autorizo o depósito no Banco

: _____ - Agência nº _____, Conta Corrente nº _____
_____ Local e Data: _____
_____/_____/_____

Assinatura

Orientações: 1.1 Preencher obrigatoriamente todos os campos acima e, assinar. Anexar cópia do comprovante de pagamento da inscrição e encaminhar a documentação para: prefeitura@albertina.mg.gov.br ; 1.2 Após o envio da documentação, a Prefeitura Municipal terá o prazo máximo de 30 (trinta) para efetuar a devolução; 1.3 A conta indicada deverá ter como titular o solicitante; 1.4 Indicar para devolução, preferencialmente, o Banco do Brasil; 1.5 Caso o solicitante não tenha conta corrente, deverá após encaminhar o requerimento para prefeitura@albertina.mg.gov.br e receber um email confirmando o direito a restituição, comparecer na Tesouraria da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, das 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 16:00, para que seja efetuada a restituição.